

FGV DIREITO SP
MESTRADO PROFISSIONAL
Validade, Viabilidade e Implementação de SMART CONTRACTS
em Pequenos e Médios Negócios
YASMIN MIRA SIMIONATO RAMALHO

Projeto de pesquisa apresentado ao
Mestrado Profissional da FGV Direito SP
em 28.09.2021, sob a orientação do
Prof. Dr. Wanderley Fernandes

1. Tema, contexto, objetivos e delimitação de escopo

Vivemos atualmente na era digital. O fluxo de informações, negócios e transações imediatistas demandam diariamente o surgimento de novas ferramentas que possam facilitar as operações e os negócios, e ao mesmo tempo trazer segurança às partes envolvidas. Em decorrência desse tipo de necessidade foram criados os *Smart Contracts*.

Essa inovação trazida como uma junção da área do Direito e da Tecnologia, diretamente atrelada à implementação do *blockchain* (tipo de rede descentralizada, ou seja, que não possui um servidor central de armazenamento; formado por duas *hashes*, sendo uma no próprio bloco e outra no bloco anterior) pode **possibilitar**, se bem utilizada, **a potencialização e crescimento exponencial de muitos negócios**, em diversos segmentos, por resolverem prontamente problemas como (i) a ausência ou ineficiência de rastreabilidade dos processos de produção; (ii) validação de disposições contratuais com possibilidade de “votos”; (iii) burocracias ligadas à falta de automação de processos administrativos que geram alto custo à empresa; (iv) tempo de negociação; e (v)

execuções imediatas, conforme programado, sem que haja custos adicionais em casos de inadimplemento.

Por outro lado, existem também algumas dificuldades, tais como: (i) a impossibilidade de cláusulas “vagas” que podem dar margem para negociações em diversos tipos de transações; e (ii) a imutabilidade, que pode ser considerada um tanto um benefício como um impasse, visto que não devem existir erros ou inconsistências sob pena do contrato se tornar e se manter igualmente exigível da mesma forma.

Por fim, é necessário que os operadores do Direito tenham uma visão de longo alcance em vista do desenvolvimento dos parâmetros e forma e aplicação do Direito, sendo que há a tendência, inclusive, de muitos profissionais se tornarem “híbridos” nesse sentido, dado o alto envolvimento da área da Tecnologia com o Direito, isso tudo buscando apresentar aos clientes inovações que possam auxiliar no crescimento e facilitação das operações internas.

Exatamente nesse contexto, o objetivo deste trabalho é explorar como nós podemos reconhecer ou não o *Smart Contract* como uma tecnologia possível de gerar os efeitos de um contrato, e demonstrar a sua aplicação prática, seja na sua completude (“puros”) ou através da implementação de contratos “híbridos”, ou seja, na mescla entre a formulação de contratos “tradicionais” com cláusulas e disposições dos *Smart Contracts*, que possam torná-los autoexecutáveis, principalmente no âmbito dos pequenos e médios negócios, devendo para tanto ser levantada também a viabilidade financeira e operacional.

2. Questão central de pesquisa, justificativa da relevância prática e do potencial inovador

Sobre a implementação dos *Smart Contracts* nas operações de pequenas e médias empresas, por se tratar de um trabalho muito atrelado à área de Tecnologia da Informação, há muita discussão a respeito da natureza desse tipo de documento, bem como sobre a sua exigibilidade e validade. De igual forma, há inúmeras discussões a respeito: trata-se de um trabalho que deve ser desenvolvido por profissionais da área de tecnologia ou por advogados? Seria uma forma contratualizar ou descontratualizar as relações?

Até pouco tempo atrás estávamos acostumados a utilizar apenas documentos firmados manualmente pelas partes, por exemplo, fatos esses que já têm sido “atualizados” mais rapidamente nos últimos anos, também como uma consequência direta da pandemia, que trouxe à tona o uso corriqueiro de assinaturas digitais em documentos, por exemplo, tanto por questões de segurança e saúde, quanto com o intuito de facilitar as operações, sem deixar de atribuir validade e segurança jurídica às partes.

Nesse sentido, os *Smart Contracts* podem e devem ser equiparados a tais procedimentos, mas como se estivessem um degrau acima em inovação e eficiência?

3. Familiaridade com o objeto da pesquisa

Trabalho com Direito Empresarial e Contratual há cerca de 10 anos. O mundo dos *Smart Contracts* em si seria novo para mim na prática, visto que não tenho tanto contato com questões de tecnologia, no entanto tenho também vivência no mercado de capitais e em investimentos em criptomoedas, o que acredito que agregará valor à pesquisa e ao meu olhar para desenvolvê-la, buscando vincular esses pontos à teoria; análise de estudos de caso; e à aplicação prática, além de, futuramente, às operações dos meus clientes, que possuem pequenos e médios negócios.

4. Modelo de pesquisa

O modelo de pesquisa escolhido para a realização do trabalho foi o exploratório e de resolução de problema, na medida em que, mesmo sendo os *Smart Contracts* um meio de facilitar as atividades empresariais e operações de diversos segmentos e trazer, portanto, diversos benefícios, há também uma gama grande de limitações que devem ser observadas, e que caso não sejam, podem eventualmente gerar mais complicações do que facilidades.

5. Quesitos

Contextualização fática

- a. O que são *Smart Contracts*? Mencionar exemplos.
- b. Quais seriam as complexidades e benefícios desse formato de contrato?
- c. Deveríamos focar no desenvolvimento do Direito em conjunto com a Tecnologia?
- d. Quais operações poderiam ser beneficiadas por esses contratos? Citar exemplos.

Referencial teórico-normativo

- e. Quais são os requisitos básicos de existência, validade e eficácia dos contratos?
- f. Quais dispositivos legais deveriam ser aplicados? Há muitas lacunas? Deveria haver adequação legislativa em decorrência desse novo formato de contrato?
- g. Em que medida há segurança jurídica nesse ramo de atuação?

Abordagem Analítica

- h. Que valor agregado esse tipo de contrato pode trazer às operações de pequenos e médios negócios? A quais segmentos? Como implementá-los na prática?
- i. Quais cuidados devem ser tomados na implementação?
- j. Quais os riscos de um *Smart Contract* puro? E híbrido?

Conclusão Propositiva

- k. Partindo da premissa de que se trata de uma inovação jurídica demonstrar a validade, viabilidade e implementação de *Smart Contracts* nos pequenos e médios negócios, através de manuais de normas, procedimentos e possivelmente programas de *compliance*. Definir a melhor aplicação: contratos híbridos ou de *Smart Contracts* puros, conforme determinados segmentos.

6. Fontes de pesquisa e formas de acesso

As fontes de pesquisa a serem utilizadas serão os casos de empresas que já aplicam esse tipo de inovação em suas operações, como por exemplo a AXA; atos normativos já existentes que possam ser aplicados à questão; doutrina e jurisprudência nacional e estrangeira que verse sobre o tema; entrevistas com empresários que já aplicam ou gostariam de desenvolver esse tipo de ferramenta contratual na expansão dos seus negócios.

7. Bibliografia preliminar

A despeito da possibilidade de utilização de outras fontes de leitura, a bibliografia preliminar será:

- ALVIM, Arruda. **A Função Social dos Contratos no Novo Código Civil**, Revista dos Tribunais, São Paulo, v. 92, n. 815, p. 11–31, Set. 2003. ARAÚJO, Paulo Dóron Rehder de. **Prorrogação Compulsório de Contratos a Prazo**. 2011. Tese (Doutorado) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

- BAKOS, Y.; MAROTTA-WURGLER, F.; TROSSEN, D. R. **Does anyone read the fine print? Consumer attention to standard-form contracts**. The Journal of Legal Studies. The University of Chicago Press for The University of Chicago Law School Vol. 43, No. 1, January 2014, p. 1–35. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/10.1086/674424>>. Acesso em: 13 nov. 2019.

- BOLIVAR, Analluza Bravo. **A teoria do design contratual: sua aplicabilidade face às regras de interpretação do contrato no Brasil**. Revista de Direito Empresarial : ReDE, São Paulo, v. 4, n. 18, p. 123-149, set. 2016. Disponível em Revista dos Tribunais Online /Thomson Reuters: <<https://www.thomsonreuters.com.br/pt/juridico/revista-dos-tribunais-online.html>>. Acesso em: 11 jun. 2020.

- Case AXA: <<https://www.axa.com/en/magazine/axa-goes-blockchain-with-fizzy>>. Acesso em: 12 jun. 2021.

- FILIPPI, Primavera De; WRIGHT, Aaron. **Blockchain and the Law – The Rule of Code.**

- HAUPT, S. **Private Law An Economic Analysis of Consumer Protection in Contract Law.** German Law Journal, v. 4, n. 11, p. 1137–1164, 2003. Disponível em: <<https://doi.org/10.1017/S2071832200012013>>. Acesso em: 30 maio 2018.

- HILLMAN, Robert. **Court Adjustment of Long-Term Contracts: An Analysis Under Modern Contract Law.** Duke Law Journal, n. 1, February 1987. Disponível em: <<https://scholarship.law.yaduke.edu/dlj/vol36/iss1/1/>>. Acesso em: 9 mar. 2020.

- REED, Jeff. **Smart Contracts – The essential guide to using blockchain smart contracts for cryptocurrency Exchange.**

- SCOTT, Robert E.; TRIANTIS, George G. **Anticipating Litigation in Contract Design,** 115 Yale L.J. (2006). Available at: <https://digitalcommons>

- MOUGAYAR, William. **Blockchain para Negócios – Promessa, Prática e Aplicação da Nova Tecnologia da Internet.**

- MAURI, Tainan. **Blockchain, Smart Contracts e Moedas Digitais para Negócios – Entenda as aplicações e como utilizar estas tecnologias dentro do seu business.**

8. Cronograma de execução

	2021						2022												HORAS
	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Alinhamento com o Orientador			1	1	2	1		5			5		10						25
Aprofundamento Teórico			10	10	20	20													60
Seleção Bibliográfica				10	10	10	10	10	10										60
Seleção de Cases de Sucesso						20		20											40
Seleção de Decisões Judiciais atreladas e que possam impactar no quesito “segurança jurídica”				5	5	5	5	5	5	5									35
Entrevistas									15	15									30
Redação				5	10	20	5	10	10	10	10	10	30						120
Formatação e Revisão de Questões Formais													15						15
Revisão da Dissertação													15	15					30